



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.826 , DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública da Associação Anjos da
Guarda – Guarda Mirim de Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de utilidade pública a Associação Anjos da Guarda – Guarda Mirim de Cerejeiras - GMC, localizada na Rua Panamá nº 3233, Bairro Centro, Município de Cerejeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador